EDITAL 01/2022

Comunicação de Abertura de Inscrição em Processo de Seleção de Docentes da Escola de Educação Básica e Profissionalizante - URI Santo Ângelo

O Diretor-Geral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santo Ângelo, no uso de suas atribuições estatutárias, responsável pela Seleção de Docentes da Escola de Educação Básica e Profissionalizante da URI Campus de Santo Ângelo, conforme previsto na Resolução Nº 2187/CUN/2016 de 03/06/2016, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Docentes, conforme segue:

NÍVEL/ANO	DISCIPLINA	TITULAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Fundamental 6º Ano	Geografia	Licenciatura em Geografia	3 horas semanais	01
Ensino Médio 1º Ano	Inglês	Licenciatura em Letras - Inglês	3 horas semanais	01
Ensino Médio 3º Ano	Física	Licenciatura em Física	4 horas semanais	01

II. DOS PRAZOS E DATAS

1. Prazo para publicação do Edital: 17/10/2022
2. Período de inscrição: de 17/10/2022 – 25/10/2022
3. Prazo para publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras: 17/10/2022
4. Prazo para arguição de impedimento de membros das Bancas Examinadoras: 20/10/2022
5. Prazo para publicação do resultado de recursos referente impedimento de membros da Banca Examinadora: 25/10/2022
6. Publicação do Edital de homologação das inscrições: 03/11/2022
7. Prazo final para recursos referente à homologação das inscrições: 04/11/2022
8. Prazo para publicação do Edital de homologação de recursos: 09/11/2022
9. Sorteio público do tema da prova didática e ordem de apresentação: 21/11/2022 às 14horas no prédio 20, sala 20.208.
10. Realização das provas: 22, 23 e 24/11/2022
11. Publicação do Edital de resultados: 01/12/2022
12. Prazo final para pedido de vistas e recursos: 06/12/2022
13. Prazo para publicação de Edital sobre recursos: 12/12/2022

III. DAS INSCRIÇÕES

1. O período o de duração das inscrições é de, no mínimo, 7 (sete) dias úteis.

2. É vedada a inscrição em mais de um nível/ano ou componente curricular, no mesmo processo de seleção.

I – Na ocorrência dessa hipótese, o candidato é eliminado do processo seletivo.

3. O pedido de inscrição do candidato deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia autenticada de documento oficial de identidade.

II – cópia autenticada de Diploma de Graduação.

III – cópia autenticada de Certificado ou Diploma de outros níveis acadêmicos (ou documento comprobatório).

IV – Curriculum Vitae documentado, com ordenação dos documentos na sequência do próprio Curriculum Vitae.

V – cópia de Memorial Descritivo.

VI – comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

VII - ficha de inscrição, constante no Anexo II, deste edital, devidamente preenchida.

VIII – declaração, firmada pelo candidato, de que apresentará, no caso de aprovação, os documentos necessários para admissão, solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, constante no Anexo II, deste Edital.

IX – declaração de ciência do candidato de que, uma vez aprovado e contratado, submete-se às normas da legislação do ensino e do trabalho, normas internas e complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial às que se referem ao regime de trabalho e qualificação docente, constante no Anexo II, deste Edital.

X – declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado, se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil, constante no Anexo II, deste Edital.

3.1 Cópias de documentos devem conter autenticação atual, e também podem ser autenticadas, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.

3.2 Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.

3.3 O pedido de inscrição pode ser feito pessoalmente ou por intermédio de procurador no Setor de Recursos Humanos da Universidade, ou via correio, desde que postado até o prazo estabelecido em edital.

3.4 Não são aceitos pedidos de inscrição ou documentos enviados via fax ou de forma digitalizada.

3.5 Em hipótese alguma, é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

4. Os candidatos, até 3 (três) dias após a publicação da Portaria de nomeação da Banca Examinadora podem arguir, à Comissão Interna, o impedimento de seus membros.

4.1 A arguição é apreciada pela Comissão Interna, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando o resultado deve ser publicado, no prazo máximo de 24 horas.

5. A Direção Geral do Campus torna público, através de edital eletrônico, os pedidos de inscrição homologados, bem como o cronograma das atividades específicas do processo de seleção.

5.1 Os candidatos, cujos pedidos de inscrição não forem homologados, podem recorrer, em um prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições, junto à Comissão Interna, que tem 2 (dois) dias úteis para decidir e comunicar, à Direção Geral do Campus, para publicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV. DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação do candidato compreende: prova didática, análise de currículo e entrevista.

2. A prova didática, a análise de currículo e a entrevista, a que se submetem os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, objetivam verificar o grau de aderência do perfil do candidato no nível/ano ou componente curricular.

3. A Banca Examinadora, no local, dia e hora marcados, e na presença obrigatória dos candidatos, dá início ao processo seletivo, sorteando um tema e a ordem para a prova didática, para os candidatos.

4. A prova didática consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida da arguição da Banca Examinadora e de correspondente defesa de parte do candidato.

4.1 A exposição do candidato sobre o tema selecionado tem a duração máxima de 30 (trinta) e mínima de 20 (vinte) minutos e a arguição não ultrapassará 20 (vinte) minutos.

4.2 A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato, sendo o mesmo informado no ato e *in loco*.

4.3 A prova didática tem caráter público, sendo facultada aos interessados, que nela não podem interferir por qualquer forma, sendo, porém, vedada aos demais candidatos.

4.4 A prova didática é realizada pelos candidatos com a observância da ordem resultante de sorteio realizado na abertura do processo, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.5 A banca examinadora tem caráter avaliativo e não interage com o(s) candidato(s) durante a realização da prova didática. Nada impede, no entanto, que o candidato simule as situações de aula na metodologia de sua explanação.

4.6 Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova didática; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova didática.

4.7 Pela Banca Examinadora, também, é emitido Parecer Descritivo, assinado por todos os seus membros, referente a atuação do candidato na prova didática, considerando os critérios constantes na Tabela A, do Anexo I, deste Edital.

5. Encerrada a etapa de realização da prova, a Banca Examinadora procede à análise de currículo.

5.1 A análise de currículo deve ser feita em conformidade com os critérios para o seu julgamento, constantes na Tabela B, do Anexo I, deste Edital.

6. A Entrevista é realizada pela Comissão Interna, compondo, neste momento, Banca Examinadora específica para esta etapa do processo seletivo, com roteiro previamente definido.

6.1 Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na entrevista; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na entrevista.

6.2 A nota final que determina a classificação dos candidatos é obtida, atribuindo-se os seguintes pesos para cada ato:

I - Prova Didática – 5 (cinco) pontos.

II – Análise de Currículo – 2 (dois) pontos.

III – Entrevista – 3 (três) pontos.

7. As notas atribuídas, pelos examinadores, à prova didática, à análise de currículo e a entrevista, bem como o parecer descritivo da prova didática, são entregues em envelopes fechados e rubricados e ficam sob a guarda do Presidente da Banca Examinadora, para posterior encaminhamento à Comissão Interna.

7.1 As anotações dos avaliadores sobre a aplicação dos critérios de avaliação, para a atribuição de nota, são anexadas ao processo.

7.2 O parecer da Banca Examinadora é encaminhado, juntamente com todo o material do processo seletivo, para a Comissão Interna.

8. Encerradas todas as etapas do processo seletivo, a Comissão Interna realiza o fechamento da nota final, devendo, para cada candidato, ser feito um quadro demonstrativo no qual deve constar: nome dos examinadores, notas atribuídas a cada etapa, média aritmética ponderada por examinador e média aritmética final simples, obedecendo aos pesos constantes no item 6.2.

9. Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), apurada na forma do artigo anterior.

9.1 Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na prova didática; persistindo o empate, a maior nota na entrevista e após a maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, o maior tempo de magistério na área de conhecimento específico do processo seletivo. Se ainda persistir o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

10. O Relatório Final é encaminhado, pela Comissão Interna, à Direção Geral do Campus.

11. Aprovado o resultado do processo de seleção pela Direção Geral do Campus, o mesmo é tornado público, podendo os candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis após essa divulgação, ter vistas do resultado de cada avaliação, junto ao setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Interna.

11.1 Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão em grau de recurso devidamente justificado e encaminhado, mediante protocolo, ao Presidente da Comissão Interna.

11.2 A Comissão Interna tem o prazo de 3 (três) dias úteis para decisão e posterior encaminhamento a Direção Geral do Campus.

11.3 Cabe a Direção Geral do Campus tornar pública a decisão da Comissão Interna e num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SEU RECOLHIMENTO

1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 176,10 (cento e setenta e seis reais com dez centavos) devendo ser recolhida na tesouraria da Universidade, caso seja feita a inscrição via correio deverá o candidato realizar depósito na conta a seguir informada, e enviar comprovante do depósito com demais documentos.

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4311 - Santo Ângelo

Conta corrente: 900537-0 Operação: 003

1.1 Não há devolução da taxa de inscrição.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo, desclassifica o candidato.

2. O período de validade do processo de seleção a que se refere o presente Edital será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado, não podendo ser prorrogado.

3. O candidato que não comparecer ao processo de seleção docente tem o prazo de 10 dias para retirar seus documentos, a contar do prazo final para pedido de vistas e recursos.

4. O salário-base mensal dos docentes contratados através deste processo de seleção tem como referencial de cálculo o padrão I de cada nível do Plano de Carreira conforme Quadro 1 e o número de horas semanais contratadas. O pagamento é feito mensalmente, considerando-se cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas, acrescentando-lhe 1/6 (um sexto) de seu valor como remuneração do repouso semanal.

PADRÃO	NÍVEL II*	NÍVEL III **
I	R$ 28,84	R$ 30,18

Quadro 01 - Valores de hora-base por Nível e Padrão

* Docentes que atuam no Ensino Fundamental
**Docentes que atuam no Ensino Médio e/ou Profissionalizante.

4.1 Para cada hora/aula ministrada, o docente horista recebe, 10% de ajuda de custo, a título de preparação de aulas, não incidindo este percentual sobre o Repouso Semanal Remunerado.

4.2 Os valores de hora-base constantes no Quadro 1 são atualizados na data-base, nos mesmos índices da Convenção Coletiva de Trabalho.

5. O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades da Escola, podendo ser no período diurno e/ou noturno.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Superior, definida no artigo 13 da Resolução n° 2187/CUN/2016.

7. Informações complementares poderão ser obtidos através do site www.santoangelo.uri.br.

Santo Ângelo, 17 de outubro de 2022.

Gilberto Pacheco
Diretor-Geral
URI - Campus Santo Ângelo

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES

TABELA A - PROVA DIDÁTICA

ITENS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE DOCÊNCIA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Planejamento da Aula	**3**
- Relação do objetivo/tema	
- Elementos essenciais do Plano de Aula	
- Metodologia	
- Referencial bibliográfico	
Desenvolvimento da Aula	**7**
- Contextualização e problematização	
- Desenvolvimento dos conceitos básicos	
- Consistência argumentativa no desenvolvimento do conteúdo	
- Utilização de recursos e técnicas pertinentes ao tema	
- Fluência e correção da linguagem	
- Competências comunicativas	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**

TABELA B – ANÁLISE DE CURRICULO

ITENS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência docente no nível de ensino ou componente curricular	**5**
- Exercício comprovado de magistério no nível de ensino ou componente curricular (1,0 ponto por ano completo)	
Titulação	**1,5**
- Titulo de Especialista (0,5 ponto)	
- Titulo de Mestre (0,5 ponto)	
- Titulo de Doutor (0,5 ponto)	
Atualização e Aperfeiçoamento	**2,5**
- Participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a sua área de atuação nos últimos 5 anos (0,01 ponto por hora)	
Experiência Profissional, não Docente	**1**
- Exercício comprovado de atividade profissional relacionada à área do conhecimento do nível ou do componente curricular (0,2 pontos por ano completo)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**

TABELA C – ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO DE UMA VISÃO GENERALISTA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Defesa do Memorial Descritivo	**10**
- Conhecimento organizacional da Escola	
- Competências comunicativas	
- Competências sociais e culturais	
- Competências comportamentais	
- Disposição para trabalhar em equipe	
- Capacidade integradora	
- Projeto de vida acadêmica	
- Disponibilidade de tempo para o trabalho	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Escola de Educação Básica e Profissionalizante da URI Campus de Santo Ângelo
RESOLUÇÃO Nº 2187/CUN/2016 - EDITAL Nº 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

RG_____ **ORGÃO EMISSOR**_____**CPF**_____

ENDEREÇO_____**Nº:**_____**APTO:**_____

MUNICÍPIO_____**UF:**_____**CEP:**_____

TELEFONES PARA CONTATO_____

E-mail: _____

TITULAÇÃO:

Graduação:_____

Pós-Graduação (Lato Sensu):_____

Pós-Graduação (Stricto Sensu) Mestrado: _____

Doutorado:_____

NÍVEL/ANO:_____

DISCIPLINA:_____

ÚLTIMO VÍNCULO DE TRABALHO:_____

ENDEREÇO:_____

MUNICÍPIO:_____**UF:**____ **TELEFONE:**_____

OBS: - No caso de indeferimento da inscrição, ou de desistência do candidato, não será devolvido o valor da taxa de inscrição. - Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que me disponho a apresentar, no caso de aprovação no Processo Seletivo, por ocasião da contratação, os documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da Universidade, no prazo por este estabelecido e de que estou ciente de que o não cumprimento dessa obrigatoriedade implica a perda da vaga.

Declaro estar ciente de que, uma vez aprovado e contratado pela URI, submeto-me às normas contidas na legislação do Ensino e de Trabalho, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade e normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial as que se referem ao regime de trabalho e à qualificação docente.

Declaro estar ciente, como candidato estrangeiro, para que seja contratado, se aprovado na Seleção, apresentar visto definitivo de permanência no Brasil.

Local e data: _____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura:_____